

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-SEPM

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA
MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.**

1 - INTRODUÇÃO

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM, inscrita no CNPJ sob o nº 32.690.668/0001-02, ora denominado **ORGÃO LICITANTE**, com sede na Rua Evaristo da Veiga, 78 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, torna público que, devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesas, CEL PM RG 54.569, JOMAR FERNANDO DA SILVA, ID FUNCIONAL 24194840, por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM Nº 2204 de 28 DE JANEIRO DE 2022, ora denominada Autoridade Competente, na forma do disposto no processo administrativo n.º **SEI-350486/002450/2022**, que no dia, hora e local indicados no item 3 deste edital, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Estaduais n.ºs 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, Decreto Estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009, Decreto Estadual nº 33.925, de 18 de setembro de 2003, Decreto Estadual nº 42.091, de 27 de outubro de 2009, Decreto Estadual nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, Resolução SEPLAG nº 429, de 11 de janeiro de 2011, e respectivas alterações, demais Resoluções editadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.1 Poderão participar desta licitação, exclusivamente, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME e EP, assim como o empresário individual e as cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em conformidade com o que estabelece a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e ao disposto no artigo 6º, *caput*, do Decreto Estadual nº 42.063/2009.

1.2 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e conduzida

pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes e deverão ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br e no portal eletrônico do ÓRGÃO LICITANTE, na página <https://sepm.rj.gov.br/>, opção: “Licitações”

1.5 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Rua Evaristo da Veiga, n.º 78, Centro, RJ, Diretoria de Licitações e Projetos - Subseção de Pregão, de 09:00 até 17:00 horas, ou, ainda, mediante confirmação de recebimento, por fac-símile n.º (21) 2333-2665 ou e-mail pregoes_dlp@pmerj.rj.gov.br.

1.5.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.6 Os interessados poderão formular impugnações ao presente edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Rua Evaristo da Veiga, n.º 78, Centro, RJ, Diretoria de Licitações e Projetos - Subseção de Pregão, de 09:00 até 17:00 horas, ou, ainda, mediante confirmação de recebimento, por fac-símile n.º (21) 2333-2665 ou e-mail pregoes_dlp@pmerj.rj.gov.br.

1.6.1 Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

1.7 Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimento serão divulgados, mediante nota, no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, localizado pelo número da licitação no portal, na parte relacionada a futuras licitações, assim como na página eletrônica do ÓRGÃO LICITANTE, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

2 – DO OBJETO, DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 O objeto do presente pregão eletrônico é a aquisição de equipamentos sonoros, conforme especificação detalhada no Termo de Referência – Anexo I.

2.2 A entrega deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias úteis após a retirada da nota de empenho. A Contratada deverá comunicar a Contratante, no prazo mínimo de 72h, a data e o horário previsto para a entrega dos objetos.

2.2.1 Cabe ao licitante consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do objeto da aquisição, visando a sua adequada execução.

2.2.2 Não será admitida justificativa de atraso no fornecimento dos produtos adquiridos que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelos fornecedores do licitante.

2.3 O material deverá estar coberto por garantia total sobre quaisquer defeitos de fabricação.

2.4 O fornecimento do objeto será de forma integral.

3 – DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

EVENTO	DATA	HORA
Início de acolhimento das propostas	17/03/2023	10:00
Término do acolhimento das propostas	30/ 03/2023	09:00
Abertura da sessão do Pregão Eletrônico	30/03/2023	10:00
Endereço eletrônico	www.compras.rj.gov.br	

3.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos necessários à realização das despesas do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 103 – FISED

PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.0478.5519 - Gestão e Operacionalização da Polícia Militar - TAC e/ou **06.122.0002.2016** - Manut Ativid Operacionais / Administrativas

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.17 - Equipamentos para Áudio

5 – DO TIPO DE LICITAÇÃO E DO VALOR UNITÁRIO MÁXIMO

5.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo menor preço unitário por item.

5.2 O valor unitário máximo aceito pelo ÓRGÃO LICITANTE é o especificado no Anexo IV Planilha Estimativa de Quantitativos e Preços Unitários deste Edital.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar deste pregão eletrônico as pessoas físicas ou jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pela SEPLAG.

6.1.1 Esta licitação é destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME e EP, assim como ao empresário individual e às cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em conformidade com o que estabelece a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e ao disposto no artigo 6º, *caput*, do Decreto Estadual nº 42.063/2009.

6.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas por:

a) Ente, Autarquia ou Fundação da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com as sanções prescritas no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

b) Ente ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, com a sanção prescrita no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

6.3.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.4 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

7 – CREDENCIAMENTO

7.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao SIGA, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto nº 31.864/02.

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de código para acesso ao SIGA.

7.2.1 O licitante obterá o código de acesso ao SIGA junto ao endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, clicando na área de Registro de Fornecedor que se encontra na parte do meio do portal e seguindo as orientações de preenchimento. O Portal contém um manual orientando o preenchimento.

7.2.1.1 O licitante deverá preencher algumas telas, digitando informações tais como: pessoas que irão operar o SIGA, Classes dos itens de Materiais e Serviços que comercializa e informação de todos os sócios e representantes legais do licitante. Após essa digitação, o licitante deverá baixar, em local indicado no portal, um arquivo contendo o respectivo Termo de Responsabilidade o qual deverá imprimir e assinar. Este Termo de Responsabilidade deverá ser enviado pelo licitante, juntamente com a documentação requerida, para a SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão, no endereço informado no portal.

7.2.1.2 Após o recebimento da documentação, a SEPLAG, através do SIGA, enviará para o e-mail informado pelo próprio licitante, a chave de identificação e a senha pessoal e intransferível para acesso às funcionalidades do SIGA.

7.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SEPLAG ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.4 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente a SEPLAG, para imediato bloqueio de acesso.

7.5 O credenciamento do licitante junto ao SIGA implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

8 – DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1 Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao SIGA, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do SIGA, no período compreendido entre a data de início e de término do acolhimento das propostas, conforme subitem 3.1. deste edital.

8.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SIGA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3 Caberá ao licitante acompanhar as operações no SIGA durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4 O licitante deverá declarar em campo próprio, no momento do envio da sua proposta de preços, junto ao SIGA, que:

a) cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do art. 2º do Decreto estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009;

b) cumpre os requisitos de habilitação previstos neste edital;

c) a proposta está de acordo com as exigências previstas neste edital e que a mesma foi elaborada de forma independente conforme instituído pelo Decreto Estadual nº 43.150, de 24 de agosto de 2011.

d) não lhe foram aplicadas as seguintes penalidades, cujos efeitos ainda vigorem:

d.1) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);

d.2) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);

d.3) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

8.5 Em caso de não atendimento do contido no subitem 8.4, o licitante será desclassificado do certame.

9 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do SIGA, em campo específico, a ser integralmente preenchido.

9.1.1 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.1.2 O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa – Anexo III, somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.

9.1.3 Os documentos anexados durante a inserção da proposta de preços (*folders*, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro

meio que facilite a identificação do licitante.

9.1.4 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material(is) constante(s) do objeto desta licitação.

9.1.5 O licitante deverá lançar no sistema eletrônico o valor unitário do item.

9.2 A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9.3 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

9.4 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

9.5 A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.6 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.

9.6.1 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do ÓRGÃO LICITANTE, poderá ser solicitada a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A partir do horário previsto no subitem 3.1 deste Edital terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do SIGA, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.1.1 O sistema ficará disponível para a disputa de lances de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00min as 18h00min; após esse período será bloqueado para tal finalidade.

10.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

10.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance.

10.5 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o SIGA permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do SIGA (chat mensagem), divulgando, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, a data e a hora para a reabertura da sessão.

10.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo SIGA, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7.1 Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

10.7.2 Após a finalização do período randômico será aberta pelo pregoeiro a etapa de classificação. Nesta ocasião o licitante poderá solicitar, mediante prévia justificativa, o cancelamento do seu último lance ofertado durante o período randômico, o que pode ser aceito ou não pelo pregoeiro. Caso seja aceito, o licitante permanecerá na disputa com o penúltimo lance.

10.7.3 O período randômico de disputa somente poderá ser iniciado até as 17h20min, tendo em vista que às 18h00min o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.

10.8 Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item 9.5.

10.8.1 No caso de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados lances, sem prejuízo do disposto no item 11.3, será assegurada preferência como critério de desempate, sucessivamente, aos bens e serviços: (a) produzidos no País; (b) produzidos ou prestados por

empresas brasileiras; (c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e (d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, o sorteio público será utilizado como critério de desempate.

11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O julgamento obedecerá ao critério especificado no item 5, sendo o valor unitário constante no Anexo IV máximo aceito pela Administração.

11.1.1 No momento da apresentação da proposta vencedora, considerando o valor do preço total de cada item, a mesma deverá ser apresentada com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula.

11.1.2 As ofertas dos licitantes não poderão ultrapassar o limite dos preços unitários de cada item, conforme apurados pelo ÓRGÃO LICITANTE e consignados na Planilha Estimativa de Quantitativo e Preços Unitários – Anexo IV do Edital, sob pena de desclassificação da proposta de preços, ainda que esta consigne o menor do preço do item.

11.2 O SIGA informará o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a sua redução.

11.3 O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá consoante o critério estabelecido pelo § 2º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93 e se este prevalecer, deverá ser realizado, em seguida, um sorteio, em sessão pública a ser designada, para a qual todos os Licitantes serão convocados.

11.4 Se a proposta de preços ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 11.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante melhor classificado para que seja obtido melhor preço.

11.5 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br.

11.6 A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1 – Regras Gerais

12.1.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor deverá encaminhar para o seguinte endereço: Rua Evaristo da Veiga, nº. 78, Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP nº 20.031-040 - Diretoria de Licitações e Projetos - Subseção de Pregão, no prazo máximo de três dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública:

a) declaração, na forma do Anexo VI – Declaração de inexistência de penalidade, de que não foram aplicadas as seguintes penalidades, cujos efeitos ainda vigorem:

a.1) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);

a.2) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);

a.3) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

b) os documentos de habilitação previstos no item 12.2 a 12.6;

c) a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos, observado o disposto no subitem 11.1.1.

12.1.1.1 Uma vez recebidos os documentos, o Pregoeiro consultará o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

12.1.1.2 Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 12.1.1.1, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

12.1.2 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela Autoridade Competente na hipótese de sua interposição.

12.1.3 Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.1.4 O Certificado de Registro Cadastral do Estado - CRC, mantido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos – SUBLO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos subitens 12.2.1, 12.3.1, 12.4.1 e 12.6.

12.1.4.1 Os licitantes deverão, ainda, apresentar os documentos de qualificação técnica previstos no subitem 12.5 e os de qualificação econômico-financeira previstos no subitem 12.4 que não são exigidos para a concessão do CRC.

12.2. Habilitação Jurídica

12.2.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

12.3.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade fiscal perante à Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações; ou, ainda, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

c.2.1) Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e de Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

12.3.2 Não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação de habilitação, uma vez que se trata de licitação exclusiva para as pessoas indicadas no item 1.1, mesmo com

restrição, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito da assinatura do contrato, caso se sagre vencedora da licitação, na forma do art. 43 da LC nº 123/06.

12.3.2.1 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

12.3.2.2 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

12.3.2.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.4 Qualificação Econômico-Financeira

12.4.1 O licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

12.4.1.1 As certidões comprobatórias do atendimento ao disposto no item 12.4.1, quando emitidas no Município do Rio de Janeiro, serão as dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios do Registro de Distribuição.

12.4.2 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

12.5 Qualificação Técnica

12.5.1 Por tratar-se de bens que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais, de fácil aquisição no mercado e de baixo valor monetário, não há a necessidade de apresentação de Atestado de Qualificação Técnica.

12.6 Declaração relativa ao Cumprimento do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

12.6.1 Os licitantes deverão apresentar declaração, na forma do Anexo V, que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.7 – Do Prazo de Validade das Certidões

12.7.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13 – DAS AMOSTRAS

13.1 Devido às características constitutivas do objeto não serão exigidas amostras, tendo em vista se tratar de material usual e de fácil compreensão de sua funcionalidade e sem maiores complexidades.

14 – DOS RECURSOS

14.1 O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do SIGA, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro, expondo os motivos. Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual período que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

14.2 A falta de manifestação do licitante acarretará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor do certame.

14.3 As razões e contrarrazões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail: pregoes_dlp@pmerj.rj.gov.br ou para o fax (21) 2333-2665, com posterior envio do original, desde que observado o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame.

14.4 A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 14.1.

14.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 03 (três) dias úteis, reconsiderará ou manterá, motivadamente, a sua decisão, encaminhando o recurso, posteriormente, à autoridade competente, para decisão final.

15 – DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

15.1 Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Competente adjudicará e homologará o procedimento.

15.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pela autoridade acima referida, o licitante vencedor será convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas, para retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

15.3 O vencedor deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do Anexo II, como condição para assinatura do contrato ou para a retirada da Nota de Empenho, na hipótese de inexistir o instrumento contratual.

15.4 Deixando o adjudicatário de retirar a Nota de Empenho no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, após a licitação ter retornado à fase de habilitação pela Autoridade Competente, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

16 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a retirada da Nota de Empenho.

16.2 No caso do licitante vencedor estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo ÓRGÃO LICITANTE a impossibilidade de o licitante, em razão da negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela futura contratada.

16.3 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período do adimplemento.

16.3.1 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

16.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

16.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

16.6 O pagamento será realizado à vista.

16.7 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas *a, b, c, d e e*, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

17.1 O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a conseqüente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

b) multas previstas em edital e no contrato.

17.1.1 As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução

deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

17.2 Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

17.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

17.3.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no item 17.3 também deverão ser considerados para a sua fixação.

17.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela Autoridade Competente.

17.4.1 As sanções previstas na alínea b do item 17.1 e nas alíneas a e b, do item 17.2 serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

17.4.2 As sanções previstas na alínea a do item 17.1 e na alínea c, do item 17.2 serão impostas pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

17.4.3 A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 17.2, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

17.5 As multas administrativas, previstas na alínea b do item 17.1 e na alínea b, do item 17.2:

- a) corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicadas de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;
- c) não têm caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;

f) deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

17.6 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do item 17.2:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

17.7 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 17.2, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

17.7.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

17.8 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

17.9 Se o valor das multas previstas na alínea b do item 17.1, na alínea b, do item 17.2 e no item 17.8, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

17.10 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

17.11 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

17.11.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

17.11.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

17.11.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a e b do item 17.1 e nas alíneas a, b e c, do item 17.2, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 17.2.

17.11.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

17.12 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas, de acordo com as peculiaridades do caso concreto.

17.13 As penalidades previstas nos itens 17.1 e 17.2 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

17.13.1 Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);

b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

17.14 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

17.14.1 Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas na alínea a do item 17.1 e nas alíneas c e d do item 17.2, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

17.14.2 A aplicação das sanções mencionadas no subitem 17.14.1 deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

18 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E DA SUA ACEITAÇÃO

18.1 O objeto da contratação deverá ser executado fielmente, de acordo com este instrumento convocatório, com o Termo de Referência e cronograma de entrega, assim como a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

18.2 A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor/comissão constituída de 3 (três) membros designado(s) pela Autoridade Competente, conforme ato de nomeação.

18.3 O objeto da contratação será recebido na seguinte forma:

a) provisoriamente, em até 5 (cinco) dias, após parecer circunstanciado da comissão de recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa fabricante, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos, através da emissão do Termo de Recebimento Provisório.

b) definitivamente, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação

18.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

18.5 O servidor/comissão a que se refere o item 18.2, sob pena de responsabilidade administrativa, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à entrega do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

18.6 Salvo se houver exigência a ser cumprida, o processamento da aceitação provisória e/ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do ÓRGÃO LICITANTE.

18.7 Em caso de eventual inexecução total ou parcial do objeto, a Comissão não efetuará o recebimento do objeto e fará constar do parecer circunstanciado as pendências verificadas, assinalando prazo para a futura contratada cumprir integralmente o objeto, o que, desde logo, caracteriza mora da prestação.

18.7.1 O prazo para a execução do objeto será de, no máximo, 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento do relatório circunstanciado acima referido.

18.8 A futura contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

18.9 Caso, eventualmente, seja necessária a prorrogação do prazo de entrega do material, o respectivo requerimento só será apreciado caso esteja devidamente fundamentado e tenha sido protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

18.10 O licitante vencedor, ao participar da licitação, anui com todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

18.11 A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade do futuro contratado, nem o exime de manter fiscalização própria.

19 - GARANTIA

19.1 Exigir-se-á do licitante vencedor, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 2 % (dois por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

19.2 A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

19.3 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

19.5 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada

a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

20.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa.

20.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, até a data prevista para a entrega dos bens.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

20.5 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem na licitação qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

20.6 Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência e seus anexos

Anexo II – Modelo de Declaração de elaboração independente de proposta

Anexo III - Formulário de proposta de preços

Anexo IV – Planilha Estimativa de Quantitativo e Preços Unitários

Anexo V - Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

Anexo VI - Declaração de inexistência de penalidade

20.7 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

20.8 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.9 Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente edital, o lance é considerado proposta de preços.

20.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Competente, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

20.11 Fica designado o Foro Central da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer controvérsia relativa a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro, de de 2023.

ORDENADORA DE DESPESAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

1.1. O presente Termo de referência destina-se a nortear tecnicamente o processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS**, a fim de suprir as necessidades da Escola Superior de Polícia Militar (ESPM) da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM). O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e será realizado por meio de licitação na **Modalidade de Pregão Eletrônico** de acordo com a lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e lei 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A ESPM, desde a sua implantação, se destina a ministrar cursos de altos estudos em segurança pública. Os cursos ministrados na ESPM constituem uma importante etapa na carreira profissional dos oficiais da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), haja vista os requisitos legais para ascensão funcional nos diversos quadros da Corporação.

2.2. A presente demanda é crucial ao funcionamento esperado de um auditório e salão nobre. Os eventos acontecem por diferentes motivos, podem ser cerimônias para homenagear pessoas, solenidades para apresentar dados, divulgar uma promoção profissional, celebrar o fim de um período, uma palestra ou união. Enfim, todos os eventos têm sua importância para os envolvidos.

2.3. Durante os eventos, palestrantes, mestres de cerimônia e demais participantes vão fazer seus discursos. Por isso, é fundamental que a mensagem alcance a todos, com clareza e sem ruídos. Isso quer dizer que a transmissão da informação deve ser uma só e linear. Qualquer falha pode prejudicar todo o evento, impedindo que o objetivo seja alcançado e causando uma experiência negativa aos participantes.

2.4. Um evento em auditório exige que diversos equipamentos sejam usados simultaneamente. Todos esses recursos precisam se conectar com facilidade e permitir o controle a distância. No caso das caixas de som, isso é ainda mais importante, pois o técnico de som não vai conseguir ir até cada uma para mexer em suas configurações. Um ponto importante a saber é que todo sistema de áudio pode ser integrado com outras soluções como videoconferência, videowall, projetores e automação de ambientes.

2.5. Por todo exposto, a alternativa mais factível e razoável é a aquisição de equipamento de sonorização com serviços de instalação para o auditório e salão nobre para a nova sede da ESPM, visto que não haverá a necessidade de gastos com mão de obra necessária à instalação e operacionalização dos equipamentos pois a SEPM já possui em seu quadro técnico, profissionais capacitados para a operacionalização e instalação de toda a aparelhagem.

3. OBJETO:

ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	QNT
1	177550	CAIXA ACUSTICA,SISTEMA: AUTO ALIMENTADO DE 15``, ATIVO 2 VIAS, BASS-REFLEX, POTENCIA RMS: 500 W, COR: PRETA, IMPEDANCIA: 8 OHM, MIDRANGE (MEDIO): 4`` 89 DB, WOOFER (GRAVE): 8``, DIMENSAO (H X L X P), CAIXA: 26 CM X 29 CM X 40 CM, TWEETER (AGUDO): 1 X 1``, FORMA FORNECIMENTO:UNIDADE Código do Item: 5835.001.0082	10
2	155121	CAIXA ACUSTICA,SISTEMA: ATIVO 2 VIAS BLUETOOTH, POTENCIA RMS: 1000W, COR: PRETO, IMPEDANCIA: 20K, MIDRANGE (MEDIO): N/A, WOOFER (GRAVE): N/A, DIMENSAO (H X L X P), CAIXA: 708,025 MM H X 428,625 MM L X 368,3 MM P, TWEETER (AGUDO): N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 5835.001.0076	04
3	177345	MESA DE SOM,QUANTIDADE CANAL ENTRADA: 24, TENSAO: BIVOLT, ACESSORIO: N/A, DIMENSAO (L X H X P): 630 MM X 210 MM X 750 MM, MODELO: ANALOGICA, POTENCIA: 11,2 VA, DISPLAY: SEM DISPLAY, PORTA GRAVACAO: USB, CONTROLE FREQUENCIA: 16 ENTRADAS COM PHANTOM POWER(48V) E HPF POR CANAL, FUNCOES: BANDAS DE EQUALIZACAO POR CANAL MONO E STEREO, CONEXAO ENTRADA AUDIO: XLR E HI-Z, INTERFACE DADOS: USB, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 5835.009.0029	01
4	175880	MICROFONE SEM FIO,MODELO: DE MAO, MATERIAL CORPO: ABS MOLDADO, PADRAO CAPSULA: DINAMICO, CARDIOIDE, MODO RECEPCAO: UHF, RESPOSTA FREQUENCIA: 50HZ-15HZ, NIVEL SAIDA AF: -27DBV XLR, -13DBV 1/4, IMPEDANCIA: 150	06

		OHMS, BANDA FREQUENCIA: 584 A 608 - 662 A 686 MHZ, MODULO MODULACAO: FM, CORRENTE: 2 PILHAS AA, TENSAO: BIVOLT, COR: PRETO, FORMA FORNECIMENTO:CONJUNTO Código do Item: 5965.009.0050	
5	177418	MICROFONE DE MAO COM FIO,MATERIAL CORPO: METAL, PADRAO CAPSULA: CARDIOIDE, RESPOSTA FREQUENCIA: 50 HZ-15KHZ, IMPEDANCIA SAIDA: 150 OHMS, NIVEL SAIDA A 1 KHZ: 0,25% THD, CARGA DE 1 kÙ, COMPRIMENTO HASTE: 30 (12``) CM, APLICACAO: RADIO VHF, SHF, UHF, ACESSORIO: TECLA ON / OFF, CABO: 5 M, COR: PRETO, CONECTOR: XLR MACHO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 5965.008.0019	04
6	111785	MICROFONE SEM FIO LAPELA,TIPO: DINAMICO, RECEPTOR: 1 ANTENA, TRANSMISSOR: DE BOLSO, PADRAO CAPSULA: DIRECIONAL, FREQUENCIA: FM, FAIXA OPERACAO: 30 M, FAIXA FREQUENCIA: 80 HZ ~ 12.500 HZ, COMPRIMENTO CABO: N/A, FONTE ALIMENTACAO:BATERIA9V Código do Item: 5965.027.0001	02
7	177321	SUPORTE EQUIPAMENTO ELETRICO-ELETRONICO,MATERIAL: ACO, TIPO EQUIPAMENTO: SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA DE SOM, CAPACIDADE CARGA: ATE 25KG, DIMENSAO (H X L X C): 180MM X 71MM X 350MM, COR: PRETA, MODELO: PAREDE COM AJUSTE DE INCLINACAO,FORMAFORNECIMENTO:UNIDADE Código do Item: 5999.003.0076	10
8	177292	CAIXA MEDUSA (MULTICANAIS),NUMERO VIA: 24 VIAS, TIPO CONEXAO: XLR, MATERIAL: METAL, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 5835.002.0003	01
9	86749	CABO MICROFONE,COR: PRETO, EXTREMIDADE A: XLR, TIPO CONECTOR EXTREMIDADE A: MACHO, EXTREMIDADE B: XLR, TIPO CONECTOR EXTREMIDADE B: FEMEA, COMPRIMENTO: 150 M, MATERIAL CONDUTOR: COBRE Código do Item: 6145.028.0002	06
10	173404	PEDESTAL MICROFONE,MODELO: GIRAFA, MATERIAL HASTE: FERRO, ACABAMENTO: FUNDIDO, COR: PRETO, ALTURA: 1 ~ 2 M, MATERIAL BASE: FERRO FUNDIDO, MATERIAL ACESSORIOS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 5965.010.0019	04
11	138843	PEDESTAL CAIXA ACUSTICA,MATERIAL HASTE: ACO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 5835.006.0003	04

***Para fins de características e detalhamento do objeto constantes no quadro acima prevalecerão às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.**

4. QUANTIDADE:

4.1 O quantitativo foi estimado conforme a necessidade de contratação, considerando os objetivos estratégicos e as necessidades corporativas da Instituição. Este

quantitativo a ser contratado, com a devida autorização e aprovação da Autoridade competente, consta no presente processo.

5 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:

5.1 LOCAL DE ENTREGA

5.1.1 Os objetos deste Termo, deverão ser entregues, na Sede da Diretoria de Abastecimento - DAbst - (Av. Feliciano Sodré, 190 - Centro, Niterói - RJ), de segunda a sexta-feira, no horário comercial, devendo ser confirmado no momento da assinatura contratual se houver, ou emissão da nota de empenho, sem ônus de frete e seguro para SEPM.

5.2 PRAZO DE FORNECIMENTO:

5.2.1 A entrega deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias úteis após a retirada da nota de empenho. A Contratada deverá comunicar a Contratante, no prazo mínimo de 72h, a data e o horário previsto para a entrega dos objetos.

5.3 CONDIÇÃO DE ENTREGA:

5.3.1 Os equipamentos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações técnicas descritos neste Termo de Referência. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné);

5.3.2 No caso da entrega dos equipamentos fora das especificações estabelecidas, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, sendo necessária a substituição, sem nenhum ônus adicional. A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação à CONTRATADA das sanções estabelecidas neste Termo de Referência e Edital.

5.3.3 Todos os custos referentes à entrega como impostos, taxas e demais despesas que ocorram, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1 Por tratar-se de bens que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais, de fácil aquisição no mercado e de baixo valor monetário, não há a necessidade de apresentação de Atestado de Qualificação Técnica.

7. GARANTIA

7.1 GARANTIA DA EXECUÇÃO

7.1.1 Exigir-se-á da licitante vencedora, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura da notade empenho, uma garantia a ser prestada em quaisquer modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do objeto a ser restituída após sua execução satisfatória.

7.1.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

7.1.3 Caso o valor da aquisição seja alterada, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor da aquisição.

7.1.4 Nos casos em que valores de multas venham a ser descontados da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa da aquisição.

7.1.5 Evidencia-se a importância dos Órgãos públicos exigirem garantias a fim de resguardar o erário público e garantir o cumprimento das obrigações pactuadas, além de assegurar à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais. Ademais, o percentual de 2% (dois por cento) de garantia contratual não promove, por si só, qualquer restrição à competitividade, mostrando-se plenamente razoável.

7.2 GARANTIA DO OBJETO

7.2.1 O prazo de garantia do objeto será igual ao fornecido pelo fabricante, ou de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto, o que for mais vantajoso para Administração, sem ônus para Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro.

7.2.2 Durante o período de garantia, a Contratada deverá providenciar a substituição dos objetos que apresentarem defeitos de fabricação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da sua notificação formal.

7.2.3 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, desde que aceita pelo Contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

8.2 Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências da unidade quando da entrega dos produtos.

8.3 Efetuar o pagamento à Contratada, desde que verificada a adequação dos bens fornecidos às especificações constantes neste Termo de Referência.

8.4 Convocar o representante da Contratada para esclarecimentos e negociações visando os interesses das partes, quando necessário for.

8.5 Aplicar as sanções previstas na legislação vigente e descritas no edital do certame nos casos de não cumprimento de alguma exigência do edital, mesmo que haja correção de eventuais irregularidades.

8.6 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o definido no edital, neste Termo de Referência e sua proposta.

8.7 Fiscalizar a execução do objeto por meio da Comissão de Fiscalização, observando o fiel cumprimento das exigências constantes neste Termo de Referência e no edital, o que não exclui nem diminui a responsabilidade da Contratada, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.8 Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidades verificadas na execução do objeto, concedendo-lhe prazo para que as regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas sanções legais e contratualmente previstas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Entregar o objeto no local determinado e de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

9.2 Fornecer toda documentação fiscal e técnica com a entrega dos materiais.

9.3 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto adjudicado, inclusive fretes, seguros e descarregamento dos materiais, desde a origem até sua entrega no local de destino.

9.4 Comunicar ao Fiscal, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou impossibilidade de execução de obrigação contratual, para fins de adoção das providências cabíveis.

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, o bem objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes.

9.6 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou terceiros.

10. AMOSTRAS:

10.1 Devido às características constitutivas do objeto não serão exigidas amostras, tendo em vista se tratar de material usual e de fácil compreensão de sua funcionalidade e sem maiores complexidades.

11. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1 A execução da aquisição será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Contratante, especialmente designado(s) pela autoridade competente, conforme ato de nomeação público em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

11.2 Os procedimentos pormenorizados de gestão e fiscalização serão públicos em DOERJ através de Resoluções da Secretária de Estado de Polícia Militar quando da nomeação dos Fiscais e Gestores, e seguirão os ditames do Decreto nº 45.600/2016.

11.3 A Comissão de Fiscalização deverá atestar a nota fiscal de entrega do objeto para fins de pagamento, desde que comprovada a fiel e correta entrega do mesmo.

11.4 A presença da fiscalização da SEPM não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

11.5 O objeto será recebido provisoriamente em até 5 (cinco) dias após parecer circunstanciado da Comissão de Fiscalização, para efeito de verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Provisório.

11.6 O objeto será recebido definitivamente pelo Gestor em até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Definitivo.

11.7 À Comissão de Fiscalização indicada pela SEPM será reservado o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os objetos que forem entregues, se considerado em desacordo ou insuficiente com a descrição presente neste Termo de Referência, seus anexos e na proposta da licitante vencedora, devendo ser substituídos na metade do prazo estipulado no item 5.2 do presente Termo e às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, obrigatoriamente por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. Cabendo ressaltar, que o número da conta e a agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura da Nota de Empenho.

12.2 No caso de a Contratada estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou, caso verificada pelo Contratante a impossibilidade de a Contratada, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela Contratada.

12.3 O pagamento será realizado à vista

12.4 Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

12.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível a Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

12.6 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

13. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS:

13.1.A empresa a ser contratada será escolhida pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, oferecido no orçamento em resposta à devida pesquisa mercadológica.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

14.1 Fica a licitante e/ou a contratada sujeitas às sanções administrativas e demais penalidades fixadas no Edital do certame, na forma dos artigos 86 e 87 do Decreto n.º 3.149, de 28 de Abril de 1980, dos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

15. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO:

15.1 O recebimento do objeto estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo à verificação aos representantes da Contratante.

15.2 Caso as especificações estejam fora dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, o objeto será rejeitado pela Comissão de Fiscalização da SEPM.

15.3 A qualidade será avaliada com base nas análises visual, mecânica e ferramental do objeto entregue, inclusive com a avaliação funcional das ferramentas agregadas ao mesmo.

16. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO:

16.1 A reserva orçamentária será definida em data oportuna, após empreendida a devida pesquisa mercadológica.

17. PARCELAMENTO DO OBJETO

17.1 O objeto será adquirido por item. O objetivo da divisão do objeto é propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, prestigiando-se, assim, o Enunciado nº 45 da PGE-RJ e a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União.

18. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

18.1 CB PM Bruna de Souza Rodrigues Mateus, RG: 96.424, Id. Funcional: 5005564-0

18.2 CB PM Itallo Marciano Franco, RG:98.074, Id. Funcional: 5010396-2 (Alterações feitas em 07/02/2023)

19. GESTORES E FISCAIS DA EXECUÇÃO:

GESTOR:

- Vitor Batista do Valle – ID 2325174-3

FISCAIS:

- Rodrigo Ciriaco Tjader - ID 2449560-3;
- Guilherme Lima Nogueira de Freitas - ID 2446945-9;
- Monique Araújo Damasceno – ID 0595654-4.

20. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

20.1 Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

20.2 A participação em consórcio interessa ao adquirente/contratante quando a solução proposta é complexa, configurando uma solução a ser construída em que as partes que a

compõem são fornecidas por diferentes atores do mercado e estas representam porções representativas do todo, necessitando ser recebidas de modo integrado e simultâneo.

21.3. No caso em comento, o item que se pretende adquirir é considerado comum de mercado, razão pela qual a participação de empresas reunidas em consórcio não agregará benefícios, na mesma medida em que sua admissão poderá causar danos à Administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.

21. REAJUSTES

21.1 Os preços serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses do art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente comprovadas.

22. CESSÃO, SUBCONTRATAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA

22.1 O Contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

23. SUSTENTABILIDADE

23.1 No que couber, a Contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

23.2 A comprovação do atendimento ao dispositivo acima poderá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, declaração da própria Contratada ou qualquer outro meio de prova que ateste tal cumprimento.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste Termo de Referência, poderão ser esclarecidas junto à DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS (DLP), localizada a Rua Evaristo da Veiga, nº. 78 (térreo), Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-040. e-mail: diretor_dlp@pmerj.rj.gov.br e Tel.: (21) 2333-2693.

25. ANEXOS

- ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS
- ANEXO I – PEDIDO DE ORÇAMENTO;
- ANEXO II - MAPA DE RISCOS.

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

1.1 Caixas de Som Ativa:

1.1.1 Alto Falante: Sistema Auto-alimentado de 15 ", de duas vias, bass-reflex, Potência: 500W RMS, Faixa de frequência: Freq. Range (-10 dB) 39 Hz - 20 kHz / Freq. Response (± 3 dB) 50 Hz - 20 kHz;

1.2 Caixas de Som Ativa Subwoofer:

1.2.1 Subwoofer 15 "auto-alimentado" Saída SPL máxima: 134 dB Faixa de frequência (-10 dB): 31Hz -150HzResposta em Frequência (-3 dB): 42.5Hz - 150HzClassificação de energia do sistema: 1000W Peak, 500W Contínuo Impedância de entrada: 22k (balanceado)Ganho de entrada de linha: 0 a 36 dBu Linha: + 14dBuConectores: 2 x entradas de combinação balanceadas XLR-1/4 "; 2 x macho loop XLR para fora Indicadores LED: LED de Alimentação Frontal (Derrotável, Branco) LED de Alimentação Posterior (Branco), Bluetooth (Azul), EQ + (Verde)Refrigeração: Passivo Entrada de alimentação AC: 100-120VAC 50/60Hz; 230-240VAC 50/60Hz Consumo de energia CA (120V ~): 1/8th Power - 1.14A (Max), 1/4th Power - 1.71A (Max), 1/3rd Power - 2.03A (Max)Driver LF: 1 x woofer 618H 457mm (18") com bobina de 2" Frequência de Crossover: Seleccionável; 80 Hz, 100 Hz, ou 120 Hz Material: Revestimento de madeira revestido Duraflex Suspensão/ Montagem: M20 Threaded Pole Cup Alças: 2 Grelha: Revestido a pó, Obsidiana, aço perfurado com revestimento de pano preto acusticamente transparente Bivolt;

1.3 Mesa de Som Analógica de 24 Canais:

1.3.1 24 Canais, 16 Entradas balanceadas com Phantom Power (48V) e HPF por Canal, 4 Entradas TRS Estéreo, 6 mandadas AUX + 2 mandadas para Efeitos internos, 4 Subgrupos + saída ST, 2 Saída Matriz, 1 Saída Mono, BiVolt;

1.4 Microfone Sem Fio:

1.4.1 Nível de entrada de áudio: Ganho de 0 dB: -20 dBV Máximo de -10 dB Ganho: -10 dBV Máximo, Faixa de ajuste de ganho 10 dB, Saída RF 10 mW, típico (varia por

região), Requisito de Potência 2 pilhas LR6 AA, alcalina 1,5 V, Habitação ABS moldado, Dimensões (Ø x L) 2,1 x 8,8 "(53 x 224 mm), Peso 7,7 oz (218g), Tipo Dinâmico (bobina movente), Resposta de Frequência 50 Hz a 16 kHz, Padrão polar Supercardióide, rotacionalmente simétrico em relação ao eixo do microfone, uniforme com frequência, Nível de saída Tensão de Circuito Aberto: -51,5 dBV / Pa * (2,6 mV) * 1 Pa = 94 dB SPL, Saída: 1 saída XLR, 1 saída de 1/4" (6,35 mm), Impedância de Saída: XLR: 200 ohms, 1/4 ": 50 ohms, Nível de saída de áudio, XLR: -20,5 dBV em 100 kOhms de Carga (Referência +/- 33 kHz com 1 kHz Tone), 1/4 ": -13 dBV em 100 kOhms de Carga (Referência +/- 33 kHz com 1 kHz Tone), Sensibilidade RF -105 dBm para 12 dB SINAD, típico, Rejeição de Imagem > 50 dB, típico, Requisito de Potência 12 a 15 VDC a 260 mA, Fornecido por fonte de alimentação externa (ponta positiva);

1.4.2 Microfone com fio

1.4.3 Tipo de Cápsula: Dinâmico (bobina móvel), Resposta de frequência: 50 Hz a 15 kHz, Padrão polar unidirecional cardióide, simétrico sobre o eixo do microfone, Impedância: 150 Ohms (300 Ohms reais) para conexão a entradas de microfone, Pressão no diafragma produz voltagem positiva no pino 2 em relação ao pino 3, Conector de áudio profissional com 3 pinos (XLR Macho);

1.5 Microfone Sem Fio Lapela:

1.5.1 Microfone tipo: lapela, Tipo de microfone dinâmico, padrão polar: omnidirecional, sensibilidade: -43.5 dB, impedância: 600 O, Sem fio, frequência mínima 60Hz, frequência máxima 12.000 Hz, conectores de saída TA4F;

1.6 Suporte de parede para caixa de som:

1.6.1 Suporte de parede para caixas de som até 25KG, Características: Peso (kg): 0,708; Altura (mm): 180; Largura (mm): 71; Comprimento (mm): 350; Distância até o Apoio (cm): 25, Material: Aço, Ajustes: Inclinação;

1.7 Medusa 24 vias XLR

1.7.1 Canais: 24 Vias; Conector painel: XLR (F) Neutrik; Conector cabo: XLR (M) Neutrik; Diâmetro do cabo: 11,60mm; Marcas de cabos disponíveis: TiaFlex, SparFlex ou Datalink; Condutor: Corda de cobre estanhado OFHC 24 AWG; dreno de cobre estanhado OFHC + fita de poliéster; Isolação: Termoplástico resistente a altas temperaturas e baixa retração durante a solda;

1.8 Cabo XLR (microfone e caixas)

1.8.1 Cabo de microfone X30 balanceado com liga de Cobre OFHC (Isento de Oxigênio), blindagem trançada + fita de alumínio, bitola 0,30mm²/22AWG, caixa com 100 metros;

1.9 Pedestal microfone

1.9.1 Especificações: Ajuste de até 180° Material: AHaste 65cm com abertura máxima de até 188cmço carbono e Plástico; Dimensões e Peso;

1.10 Pedestal caixa de som tripé

1.10.1 CARACTERÍSTICAS: Pedestal para caixa de som com regulagem de altura e pino trava; Cor: Preto, Material: Alumínio, Altura Ajustável: 1100mm até 1870mm, Capacidade Suportada: Máximo 60kg, Encaixe Superior: 35mm.

ANEXO II

PEDIDO DE ORÇAMENTO – Especificação do objeto

Cliente: Secretaria de estado de polícia militar

Endereço de entrega do material: _____ CEP: _____

ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	QNT	SUBITEM	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	177550	CAIXA ACUSTICA,SISTEMA: AUTO ALIMENTADO DE 15``, ATIVO 2 VIAS, BASS-REFLEX, POTENCIA RMS: 500 W, COR: PRETA, IMPEDANCIA: 8 OHM, MIDRANGE (MEDIO): 4`` 89 DB, WOOFER (GRAVE): 8``, DIMENSAO (H X L X P), CAIXA: 26 CM X 29 CM X 40 CM, TWEETER (AGUDO): 1 X 1``, FORMA FORNECIMENTO:UNIDADE Código do Item: 5835.001.0082	10			
2	155121	CAIXA ACUSTICA,SISTEMA: ATIVO 2 VIAS BLUETOOTH, POTENCIA RMS: 1000W, COR: PRETO, IMPEDANCIA: 20K, MIDRANGE (MEDIO): N/A, WOOFER (GRAVE): N/A, DIMENSAO (H X L X P), CAIXA: 708,025 MM H X 428,625 MM L X 368,3 MM P, TWEETER (AGUDO): N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 5835.001.0076	04			
3	177345	MESA DE SOM,QUANTIDADE CANAL ENTRADA: 24, TENSAO: BIVOLT, ACESSORIO: N/A, DIMENSAO (L X H X P): 630 MM X 210 MM X 750 MM, MODELO: ANALOGICA, POTENCIA: 11,2 VA, DISPLAY: SEM DISPLAY, PORTA GRAVACAO: USB, CONTROLE FREQUENCIA: 16 ENTRADAS COM PHANTOM POWER(48V) E HPF POR CANAL, FUNCOES: BANDAS DE EQUALIZACAO POR CANAL MONO E STEREO, CONEXAO ENTRADA AUDIO: XLR E HI-Z, INTERFACE DADOS: USB, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 5835.009.0029	01			

4	175880	MICROFONE SEM FIO,MODELO: DE MAO, MATERIAL CORPO: ABS MOLDADO, PADRAO CAPSULA: DINAMICO, CARDIOIDE, MODO RECEPCAO: UHF, RESPOSTA FREQUENCIA: 50HZ-15HZ, NIVEL SAIDA AF: -27DBV XLR, -13DBV 1/4, IMPEDANCIA: 150 OHMS, BANDA FREQUENCIA: 584 A 608 - 662 A 686 MHZ, MODULO MODULACAO: FM, CORRENTE: 2 PILHAS AA, TENSAO: BIVOLT, COR: PRETO, FORMA FORNECIMENTO:CONJUNTO Código do Item: 5965.009.0050	06			
5	177418	MICROFONE DE MAO COM FIO,MATERIAL CORPO: METAL, PADRAO CAPSULA: CARDIOIDE, RESPOSTA FREQUENCIA: 50 HZ-15KHZ, IMPEDANCIA SAIDA: 150 OHMS, NIVEL SAIDA A 1 KHZ: 0,25% THD, CARGA DE 1 kÛ, COMPRIMENTO HASTE: 30 (12``) CM, APLICACAO: RADIO VHF, SHF, UHF, ACESSORIO: TECLA ON / OFF, CABO: 5 M, COR: PRETO, CONECTOR: XLR MACHO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 5965.008.0019	04			
6	111785	MICROFONE SEM FIO LAPELA,TIPO: DINAMICO, RECEPTOR: 1 ANTENA, TRANSMISSOR: DE BOLSO, PADRAO CAPSULA: DIRECIONAL, FREQUENCIA: FM, FAIXA OPERACAO: 30 M, FAIXA FREQUENCIA: 80 HZ ~ 12.500 HZ, COMPRIMENTO CABO: N/A, FONTE ALIMENTACAO:BATERIA9V Código do Item: 5965.027.0001	02			
7	177321	SUORTE EQUIPAMENTO ELETRICO-ELETRONICO,MATERIAL: ACO, TIPO EQUIPAMENTO: SUORTE DE PAREDE PARA CAIXA DE SOM, CAPACIDADE CARGA: ATE 25KG, DIMENSAO (H X L X C): 180MM X 71MM X 350MM, COR: PRETA, MODELO: PAREDE COM AJUSTE DE INCLINACAO,FORMAFORNECIMENTO:UNID ADE Código do Item: 5999.003.0076	10			
8	177292	CAIXA MEDUSA (MULTICANAIS),NUMERO VIA: 24 VIAS, TIPO CONEXAO: XLR, MATERIAL: METAL, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 5835.002.0003	01			
9	86749	CABO MICROFONE,COR: PRETO, EXTREMIDADE A: XLR, TIPO CONECTOR EXTREMIDADE A: MACHO, EXTREMIDADE B: XLR, TIPO CONECTOR EXTREMIDADE B: FEMEA, COMPRIMENTO: 150 M, MATERIAL CONDUTOR: COBRE Código do Item: 6145.028.0002	06			
10	173404	PEDESTAL MICROFONE,MODELO: GIRAFÁ, MATERIAL HASTE: FERRO, ACABAMENTO: FUNDIDO, COR: PRETO, ALTURA: 1 ~ 2 M,	04			

		MATERIAL BASE: FERRO FUNDIDO, MATERIAL ACESSORIOS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 5965.010.0019				
11	138843	PEDESTAL CAIXA ACUSTICA,MATERIAL HASTE: ACO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 5835.006.0003	04			

Valor total da proposta por
extenso: _____

Validade da Proposta:	Prazo de entrega do material: (Conforme Termo de Referência).
____/____/____	____/____/____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____, de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa: _____

Observações: _____

Vendedor Responsável: _____

Telefone para contato: (____) _____

ANEXO III
MAPA DE RISCOS

RISCO 01				
PROBABILIDADE		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do determinado na Pesquisa de Mercado.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual utilizando meios confiáveis.	DLP, através da Subseção de Pesquisa de Mercado.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Com o valor já dentro da realidade de mercado, procede com a publicação do Pregão.	DLP, através da Subseção de Edital.		
RISCO 02				
PROBABILIDADE		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta

IMPACTO		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido.	DLP, através da Subseção de Termo de Referência.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados e, se for necessário, encaminhar para alteração por parte do requisitante.	Chefe da Subseção de Termo de Referência.		
RISCO 03				
PROBABILIDADE		() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Seção de Licitações.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Reunir-se com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar as ações e medidas que se devem tomar.	DLP, através da Seção de Licitações.		

RISCO 04				
PROBABILIDADE		<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano			
1.	Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas.	Unidade solicitante.		
2.	Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.	DLP, através da Seção de Licitações.		
3.	Ampla divulgação do edital.	DLP, através da Subseção de Edital		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital.	DLP, através da Seção de Licitações.		
RISCO 05				
PROBABILIDADE		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano			
1.	Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o Gestor e os Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada.			

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar reuniões com o Diretor Geral de Apoio Logístico e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência.	Chefe da Seção de Licitações e seus Chefes de Subseções.
2.	Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da SEPM.	Chefe da Subseção de Termo de Referência.
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Realizar reunião com o Diretor Geral de Apoio Logístico e o Diretor de Licitações e Projetos para avaliar e, se possível, revisar, as exigências contidas no Termo de Referência.	DLP, através da Seção de Licitações.

ANEXO II

Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta para Atendimento ao Decreto Estadual nº 43.150, de 24.08.11 (EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À Comissão de Pregão

a/c Sr. Pregoeiro

Ref: Pregão Eletrônico ME/EPP nº 027/2023-SEPM

_____(Entidade)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e;


f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

ENTIDADE - nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

 <p>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</p> <p>PROPOSTA DETALHE</p>	Licitação por <u>PREGÃO ELETRÔNICO ME/EPP Nº 027/2023 - SEPM</u> A Realizar-se em <u>30/ 03/ 2023 Às 10:00 h</u> Processo nº SEI-350486/002450/2022
--	---

A firma ao lado mencionada propõe ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente as condições estipuladas constante do EDITAL n.º <u>PE ME/EPP –027/2023 - SEPM</u> .	<h3 style="margin: 0;">CARIMBO DA FIRMA</h3>
---	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL

<p style="text-align: center;"><u>OBSERVAÇÕES:</u></p> <p>1.ª- A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ser datilografada, sem emendas e rasuras; - conter os preços em algarismos e por extenso, por unidades, já Incluídas as despesas de fretes, impostos federais os estaduais e descontos especiais. - ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador. <p>2.ª- O Proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DE DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.</p> <p>3.ª- As quatro primeiras vias da PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data do encerramento.</p> <p>4.ª- A licitação mediante PREGÃO ELETRONICO poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a Legislação vigente.</p>	<p>Prazo de Entrega: O constante no Termo de Referência, Anexo 1 do Edital.</p> <p>Validade da Proposta: preços válidos por 60 (sessenta) dias da entrega da proposta.</p> <p>Local de Entrega: Conforme especificado no Termo de Referência, Anexo 1 do Edital.</p> <p>Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação Vigente.</p> <p style="text-align: center;">Em _____ / _____ / 2023.</p>
--	--

DATA: / / 2023	_____ Firma Proponente – assinatura do responsável
----------------------	---

ANEXO IV

PLANILHA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE (ID SIGA)	ESPECIFICAÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT	PREVISÃO DE CUSTO
					UNITÁRIO (RS)
1	177550	CAIXA ACUSTICA,SISTEMA: AUTO ALIMENTADO DE 15", ATIVO 2 VIAS, BASS-REFLEX, POTENCIA RMS: 500 W, COR: PRETA, IMPEDANCIA: 8 OHM, MIDRANGE (MEDIO): 4" 89 DB, WOOFER (GRAVE): 8", DIMENSAO (H X L X P), CAIXA: 26 CM X 29 CM X 40 CM, TWEETER (AGUDO): 1 X 1", FORMA FORNECIMENTO:UNIDADE	UN	10	4.471,0829
2	155121	CAIXA ACUSTICA,SISTEMA: ATIVO 2 VIAS BLUETOOTH, POTENCIA RMS: 1000W, COR: PRETO, IMPEDANCIA: 20K, MIDRANGE (MEDIO): N/A, WOOFER (GRAVE): N/A, DIMENSAO (H X L X P), CAIXA: 708,025 MM H X 428,625 MM L X 368,3 MM P, TWEETER (AGUDO): N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	4	4.407,3400
3	177345	MESA DE SOM,QUANTIDADE CANAL ENTRADA: 24, TENSAO: BIVOLT, ACESSORIO: N/A, DIMENSAO (L X H X P): 630 MM X 210 MM X 750 MM, MODELO: ANALOGICA, POTENCIA: 11,2 VA, DISPLAY: SEM DISPLAY, PORTA GRAVACAO: USB, CONTROLE FREQUENCIA: 16 ENTRADAS COM PHANTOM POWER(48V) E HPF POR CANAL, FUNCOES: BANDAS DE EQUALIZACAO POR CANAL MONO E STEREO, CONEXAO ENTRADA AUDIO: XLR E HI-Z, INTERFACE DADOS: USB, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	1	6.666,3167
4	175880	MICROFONE SEM FIO,MODELO: DE MAO, MATERIAL CORPO: ABS MOLDADO, PADRAO CAPSULA: DINAMICO, CARDIOIDE, MODO RECEPCAO: UHF, RESPOSTA FREQUENCIA: 50HZ-15HZ, NIVEL SAIDA AF: -27DBV XLR, -13DBV 1/4, IMPEDANCIA: 150 OHMS, BANDA FREQUENCIA: 584 A 608 - 662 A 686 MHZ, MODULO MODULACAO: FM, CORRENTE: 2 PILHAS AA, TENSAO: BIVOLT, COR: PRETO, FORMA FORNECIMENTO:CONJUNTO	UN	6	818,3333
5	177418	MICROFONE DE MAO COM FIO,MATERIAL CORPO: METAL, PADRAO CAPSULA: CARDIOIDE, RESPOSTA FREQUENCIA: 50 HZ-15KHZ, IMPEDANCIA SAIDA: 150 OHMS, NIVEL SAIDA A 1 KHZ: 0,25% THD, CARGA DE 1 kΩ, COMPRIMENTO HASTE: 30 (12") CM, APLICACAO: RADIO VHF, SHF, UHF, ACESSORIO: TECLA ON / OFF, CABO: 5 M, COR: PRETO, CONECTOR: XLR MACHO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	4	912,0000

6	111785	MICROFONE SEM FIO LAPELA, TIPO: DINAMICO, RECEPTOR: 1 ANTENA, TRANSMISSOR: DE BOLSO, PADRAO CAPSULA: DIRECIONAL, FREQUENCIA: FM, FAIXA OPERACAO: 30 M, FAIXA FREQUENCIA: 80 HZ ~ 12.500 HZ, COMPRIMENTO CABO: N/A, FONTE ALIMENTACAO: BATERIA 9V	UN	2	572,0150
7	177321	SUPORTE EQUIPAMENTO ELETRICO/ELETRONICO, MATERIAL: ACO, TIPO EQUIPAMENTO: SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA DE SOM, CAPACIDADE CARGA: ATE 25KG, DIMENSAO (H X L X C): 180MM X 71MM X 350MM, COR: PRETA, MODELO: PAREDE COM AJUSTE DE INCLINACAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	10	91,8429
8	177292	CAIXA MEDUSA (MULTICANAIS), NUMERO VIA: 24 VIAS, TIPO CONEXAO: XLR, MATERIAL: METAL, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	1	1.794,5000
9	86749	CABO MICROFONE, COR: PRETO, EXTREMIDADE A: XLR, TIPO CONECTOR EXTREMIDADE A: MACHO, EXTREMIDADE B: XLR, TIPO CONECTOR EXTREMIDADE B: FEMEA, COMPRIMENTO: 150 M, MATERIAL CONDUTOR: COBRE	UN	6	873,6856
10	173404	PEDESTAL MICROFONE, MODELO: GIRAFA, MATERIAL HASTE: FERRO, ACABAMENTO: FUNDIDO, COR: PRETO, ALTURA: 1 ~ 2 M, MATERIAL BASE: FERRO FUNDIDO, MATERIAL ACESSORIOS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	4	130,1791
11	138843	PEDESTAL CAIXA ACUSTICA, MATERIAL HASTE: ACO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	4	R\$ 179,6622
VALOR TOTAL: OITENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS					R\$ 87.902,94

ANEXO V

Modelo de Declaração de Atendimento ao Disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF/88

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO

AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À Comissão de Pregão

a/c Sr. Pregoeiro

Ref: Pregão Eletrônico ME/EPP nº 027/2023-SEPM

_____ (Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À Comissão de Pregão

a/c Sr. Pregoeiro

Ref: Pregão Eletrônico ME/EPP nº 027/2023-SEPM

_____(Entidade)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo)_____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, Declara a inexistência de penalidade, de que não foram aplicadas as seguintes penalidades, cujos efeitos ainda vigorem:

Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);

Impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is) com firmas reconhecidas)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)